

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final Parecer nº: 81/2024

Matéria: Projeto de Lei Nº 10.689/2024

Autor: Executivo Municipal Conclusão do Voto: Favorável

Relatora: Vereadora Yasmin Prestes

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de março de 2024 e refere em sua Ementa o seguinte: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 20.000.00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Análise:

2. A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica no parecer jurídico exarado, nos termos dos artigos constitucionais já mencionados.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão achase corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 77 c/c 102 e 103 da Lei Orgânica do Município.

3. Em relação à técnica legislativa, observa-se que o projeto vai ao encontro do que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2024

Pelas conclusões:

Lawrence Uggeri Pizetta

Presidente da Comissão

Rafael Dias Rotilli

Vice-présidente da Comissão

Relatora da Comissão